



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.424, DE 31 DE JULHO DE 2017.

(Revogado pelo Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.)

~~Dispõe sobre o acréscimo dos incisos V, VI e VII ao art. 2º do Decreto nº 1.034, de 1º de junho de 2015, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, de que trata a Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 1.034, de 1º de junho de 2015, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, de que trata a Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, passa a vigorar acrescido dos incisos V, VI e VII, conforme a seguir:~~

~~“Art. 2º~~

~~V das obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística;~~

~~VI dos contratos de locação de bens móveis e imóveis, nos quais o locador realiza prévia aquisição, construção ou reforma substancial, com ou sem aparelhamento de bens, por si mesmo ou por terceiros, do bem especificado pela Administração;~~

~~VII das ações em órgãos e entidades dedicados à ciência, tecnologia e inovação.”~~

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 31 de julho de 2017.~~

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças